



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002335/19 de 29 de Agosto de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 152.700,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	95.000,00
Total do Proj./Ativ.	95.000,00
Total da Unidade	95.000,00
Total do Órgão	95.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

	27.000,00
Total do Proj./Ativ.	27.000,00

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	9.500,00
Total do Proj./Ativ.	9.500,00
Total da Unidade	36.500,00
Total do Órgão	36.500,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
Total da Unidade	6.000,00
Total do Órgão	6.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

15.200,00

Total do Proj./Ativ.

15.200,00

Total da Unidade

15.200,00

Total do Órgão

15.200,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

152.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

95.000,00

Total do Proj./Ativ.

95.000,00

Total da Unidade

95.000,00

Total do Órgão

95.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

1.700,00

Total do Proj./Ativ.

1.700,00

07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

4.000,00

Total do Proj./Ativ.

4.000,00

07.09.08.243.0037.2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.000,00

Total do Proj./Ativ.

2.000,00

07.09.08.243.0037.2.220 - Manutenção do Conselho da Juventude

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

Total do Proj./Ativ.

2.000,00

07.09.08.242.0037.2.221 - Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500,00

Total do Proj./Ativ.

3.500,00

07.09.08.241.0037.2.224 - Manutenção do Conselho Dos Direit.de Defesa Pessoa Idosa

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

950,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

Total do Proj./Ativ.

1.950,00

07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	Total do Proj./Ativ.	1.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.243.0037.2.239 - Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
	Total do Proj./Ativ.	2.500,00
07.09.08.244.0037.2.259 - Manut. e Encargos com Construção e reforma de Prédios Públicos		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total do Proj./Ativ.	1.000,00
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher		
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		9.800,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		1.050,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total do Proj./Ativ.	16.850,00
	Total da Unidade	36.500,00
	Total do Órgão	36.500,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemitério Municipal		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		6.000,00
	Total do Proj./Ativ.	6.000,00
	Total da Unidade	6.000,00
	Total do Órgão	6.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		15.200,00
	Total do Proj./Ativ.	15.200,00
	Total da Unidade	15.200,00
	Total do Órgão	15.200,00
TOTAL REDUZIDO:		152.700,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

